

O ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI

*Por José Miguel Nogueira
Equipa de Estudos e Políticas*



Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social



Rendimento
Social de
Inserção
uma garantia de cidadania?

27|28 NOVEMBRO' 13
FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA - PORTO

Organizada por:
E.N.P. INSTITUTO PORTUGAL DE ESTUDOS E POLÍTICAS ANTI-POBREZA
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Patrocinada por:
FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA

AGENDA:

- Antecedentes
- A medida – “Atividade socialmente útil”
- Caracterização geral das ações e dos beneficiários
- A implementação: uma breve análise com base num questionário enviado às entidades promotoras
- Algumas conclusões

Antecedentes

Lei n.º 13/2003 , de 21 de Maio

Artigo 18.º - Elaboração e conteúdo do programa de inserção

Nº 6 - As ações do programa de inserção compreendem, nomeadamente:

c) Participação em programas de ocupação ou outros de carácter temporário que favoreçam a inserção no mercado de trabalho ou satisfaçam necessidades sociais, comunitárias ou ambientais e que normalmente não seriam desenvolvidos no âmbito do trabalho organizado.

Decreto-Lei n.º 221/2012, de 12 de Outubro

“Regula o desenvolvimento da atividade socialmente útil a que se encontram obrigados os titulares do rendimento social de inserção e os membros do respetivo agregado familiar” (Artigo 1.º)

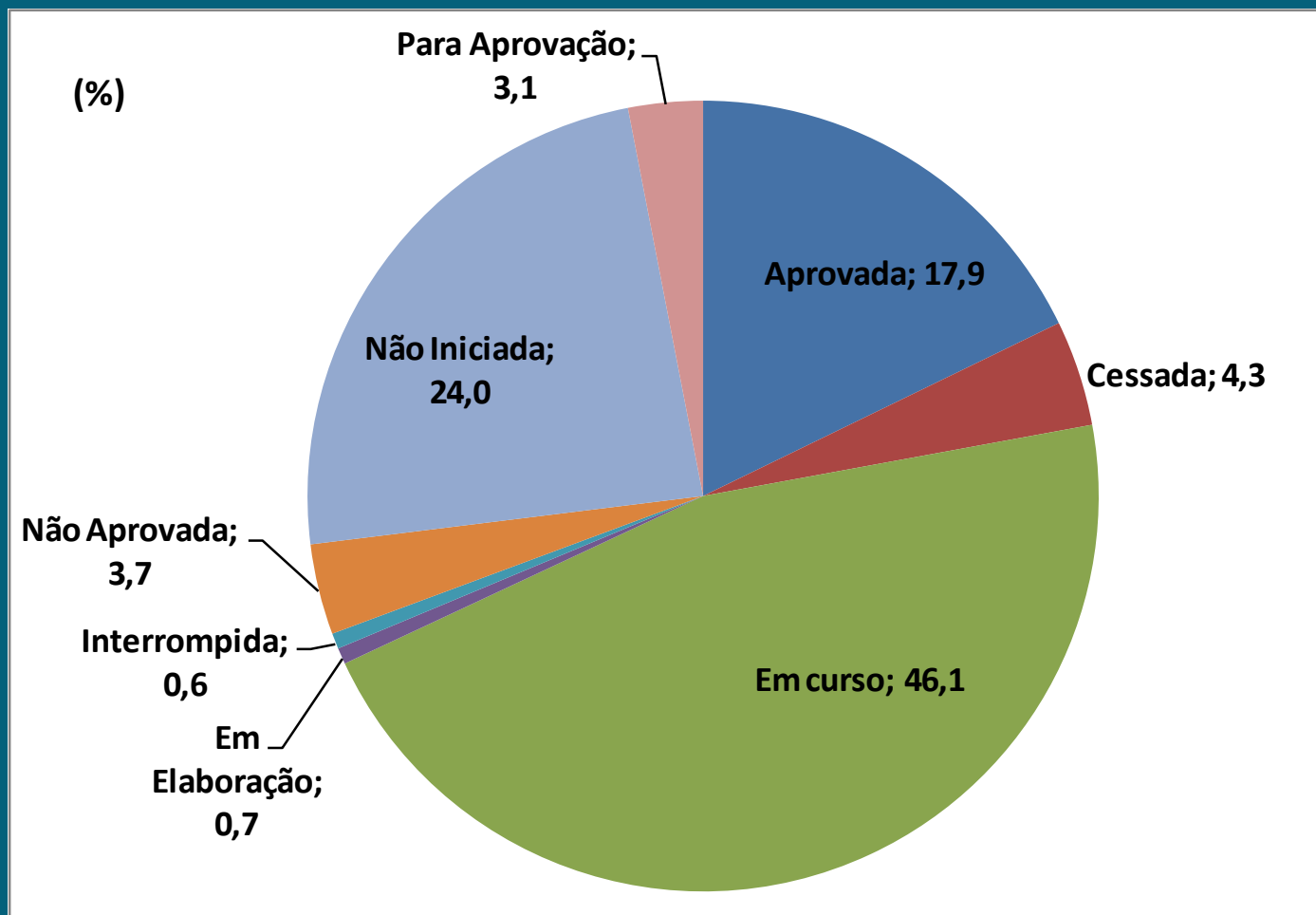
Considera -se atividade socialmente útil a ocupação temporária a que ficam sujeitos os beneficiários de RSI, desenvolvida a favor de entidades sem fins lucrativos, ou do setor da economia social, designadas por entidades promotoras, com vista à satisfação de necessidades sociais e comunitárias.

A atividade socialmente útil caracteriza -se pela realização de tarefas que, na sua maioria, não integram o âmbito do conteúdo funcional dos lugares previstos no quadro de pessoal ou nos instrumentos de regulamentação coletiva aplicáveis ou não se sobreponham às desenvolvidas pelos trabalhadores da entidade promotora.

A atividade socialmente útil é compatível com as aptidões do beneficiário, bem como com as suas habilitações escolares, qualificação e experiência profissional, e respeita as normas gerais e especiais relativas às condições de trabalho, designadamente no que concerne à segurança, higiene e saúde no trabalho

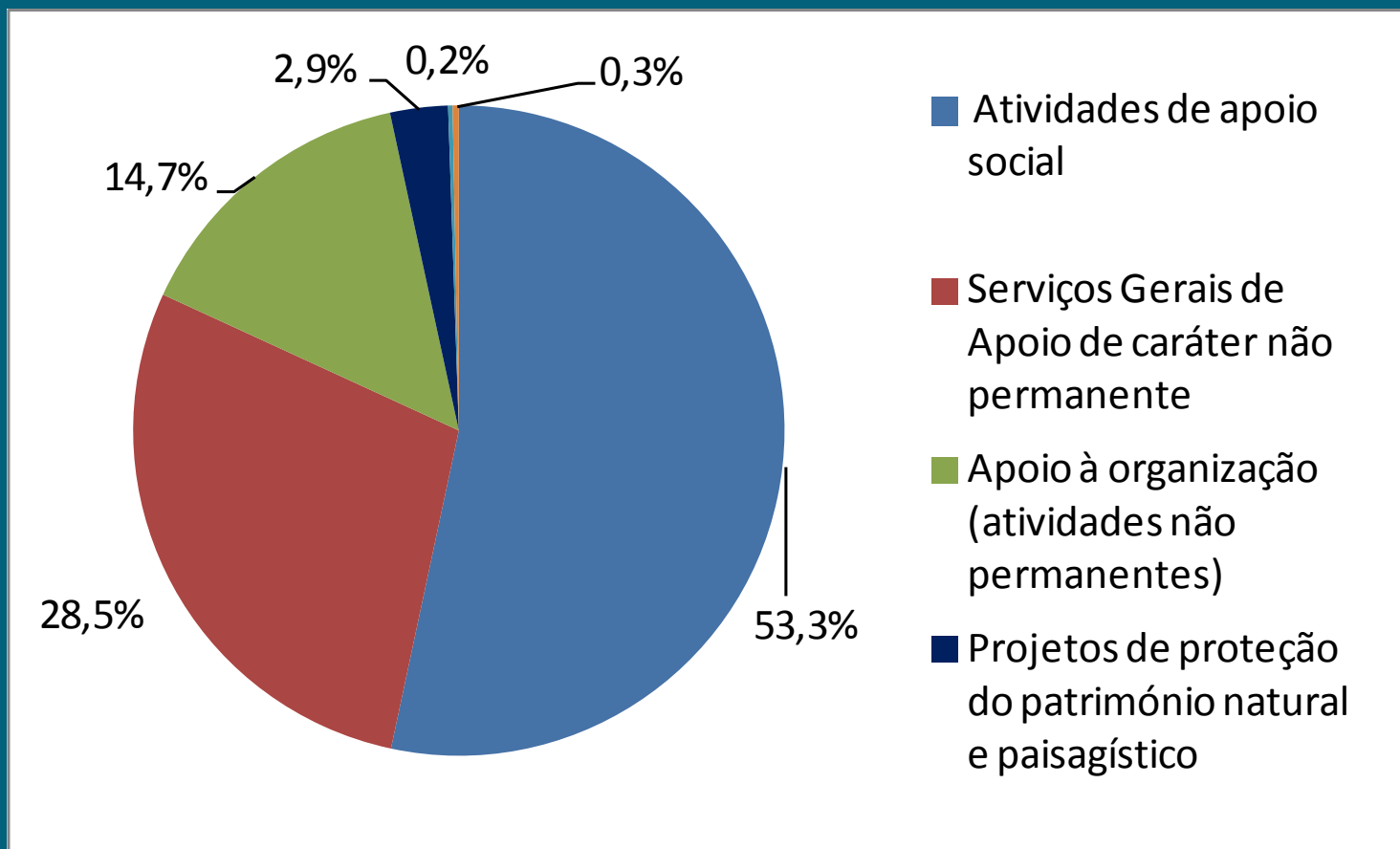
Caracterização geral das atividades e dos beneficiários

Estado da ação



Fonte II,IP

Tipologia da ação desenvolvida



Fonte II,IP

Beneficiários:

RSI

247.042

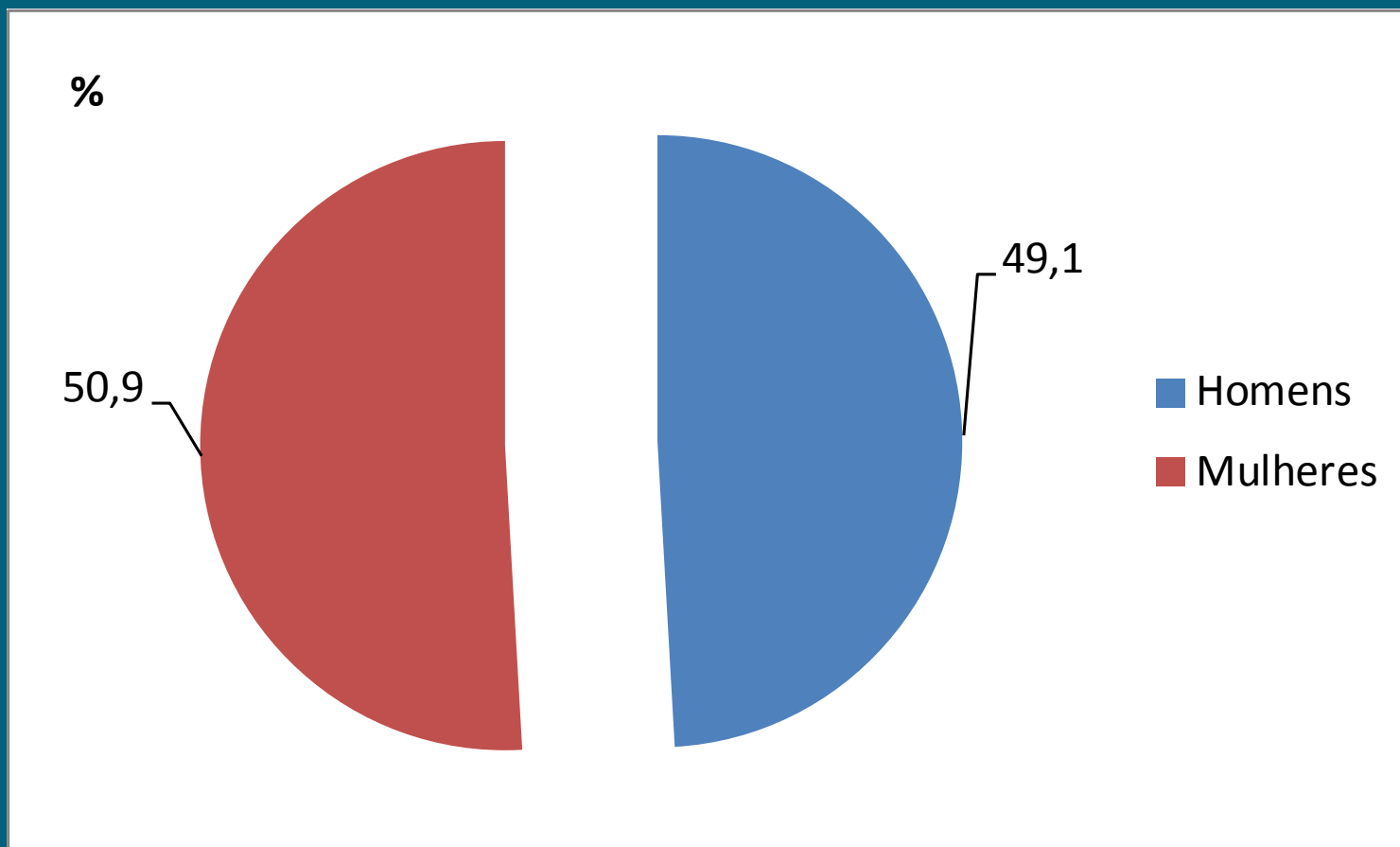
Ativ. Socialmente Uteis

5.407

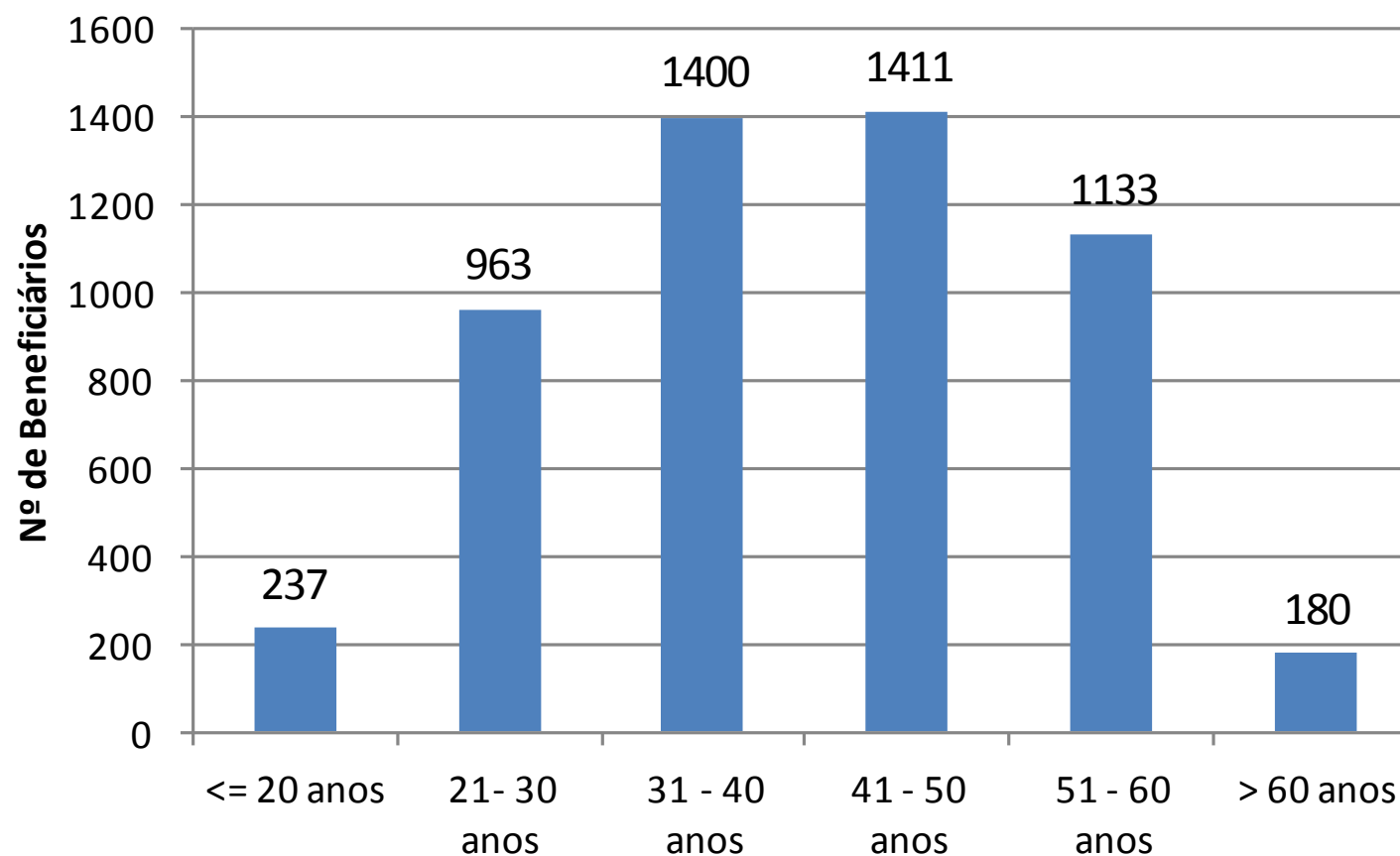
* Ações em curso

Fonte II,IP

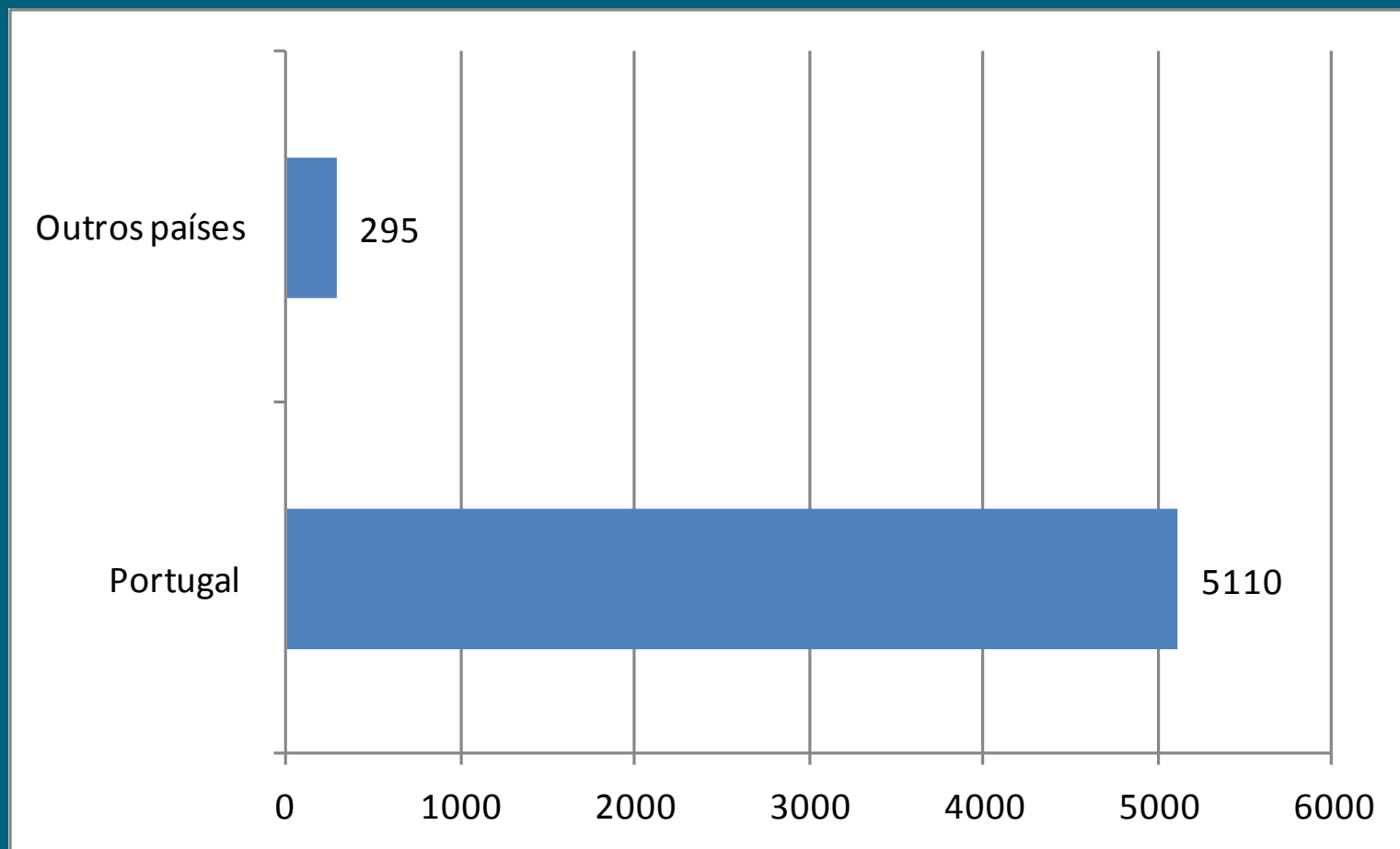
Distribuição por género:



Distribuição por grupo etário:



Nacionalidade:



Fonte II,IP

A implementação: uma breve análise com base num questionário enviado às entidades promotoras

Tipologia das ações desenvolvidas:

✓ Apoio na higiene pessoal e na alimentação dos utentes

✓ Colaboração na higienização das instalações

✓ Acompanhamento dos utentes nas suas deslocações

✓ Colaborar na limpeza e manutenção dos espaços exteriores da Instituição

✓ Colaboração no arranjo e tratamento de roupas

Tipologia das ações desenvolvidas:

✓ Auxílio na prestação de cuidados pessoais prestados aos utentes do Serviço de Apoio Domiciliário

✓ Apoio no serviço de lavandaria

✓ Auxílio no serviço de cozinha

✓ Colaboração com a instituição no desenvolvimento de Atividades de apoio social

✓ Apoio nas atividades desenvolvidas por respostas sociais como o CAO ou ATL

ESTUDO DE CASOS:

NORTE

CENTRO

LISBOA E VALE DO TEJO

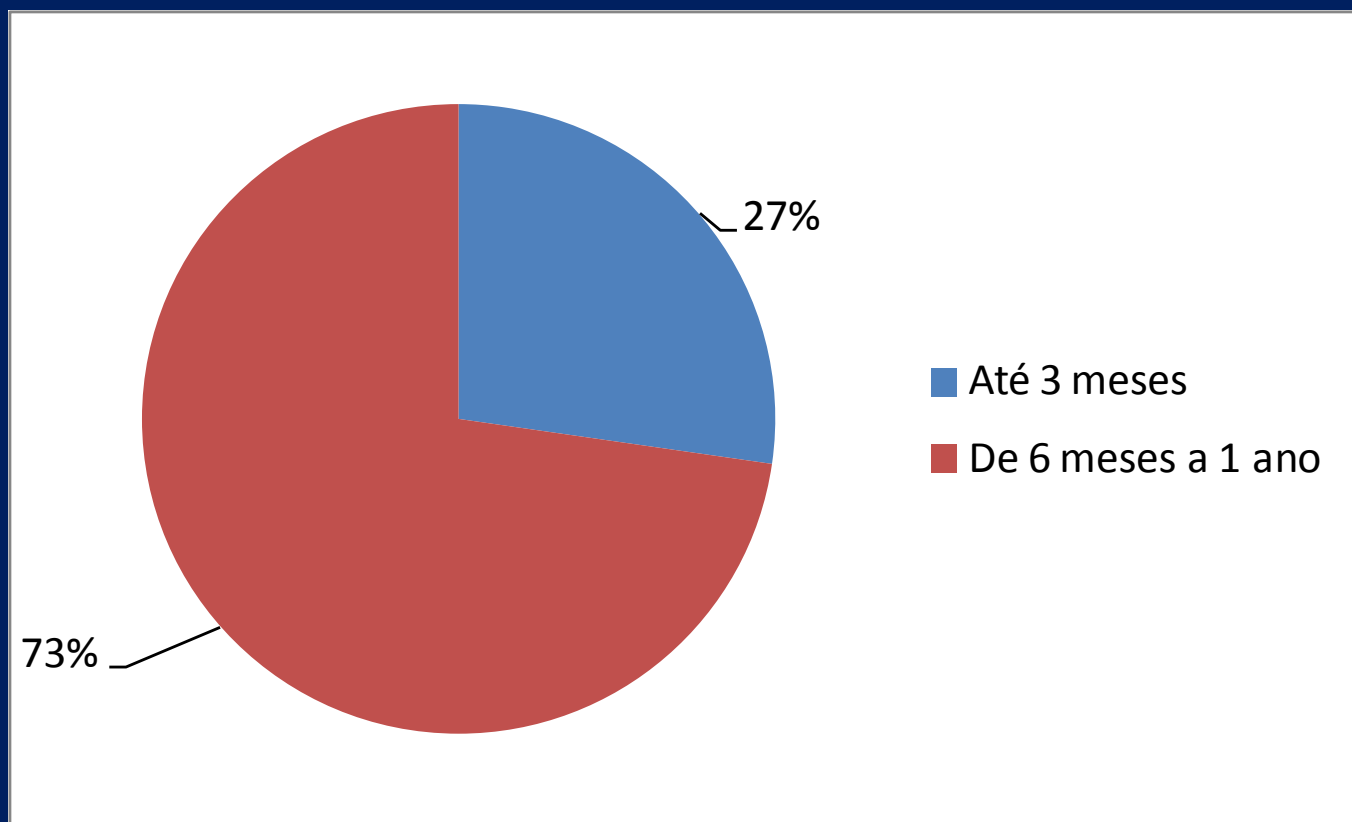
ALGARVE

20
casos

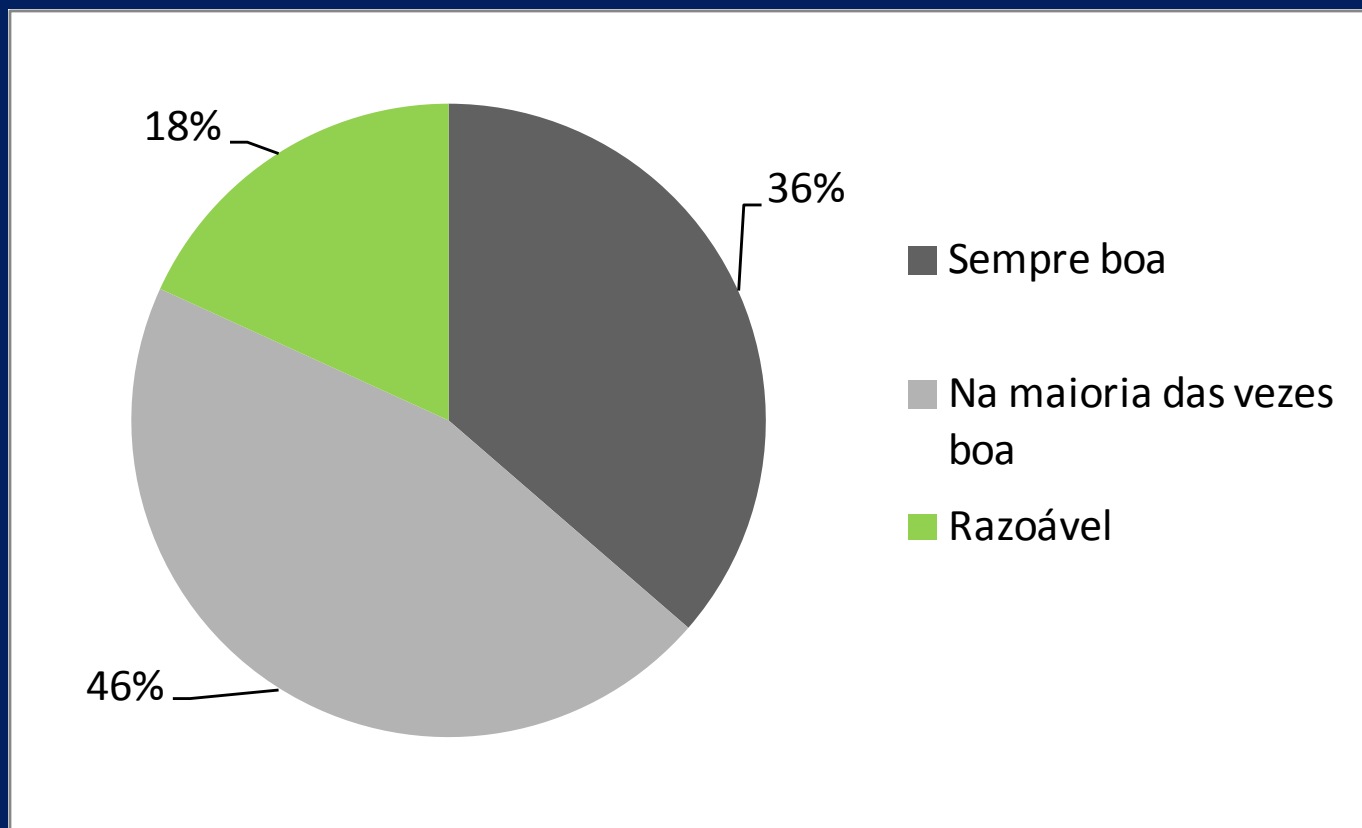
Média - 6.4
beneficiários

- ✓ Tipologia da atividade desenvolvida
- ✓ Duração prevista das atividades socialmente uteis cessadas ou em curso
- ✓ Integração na instituição
- ✓ Absentismo
- ✓ Importância do programa das atividades socialmente úteis para a instituição
- ✓ Observações e aspetos a melhorar no programa

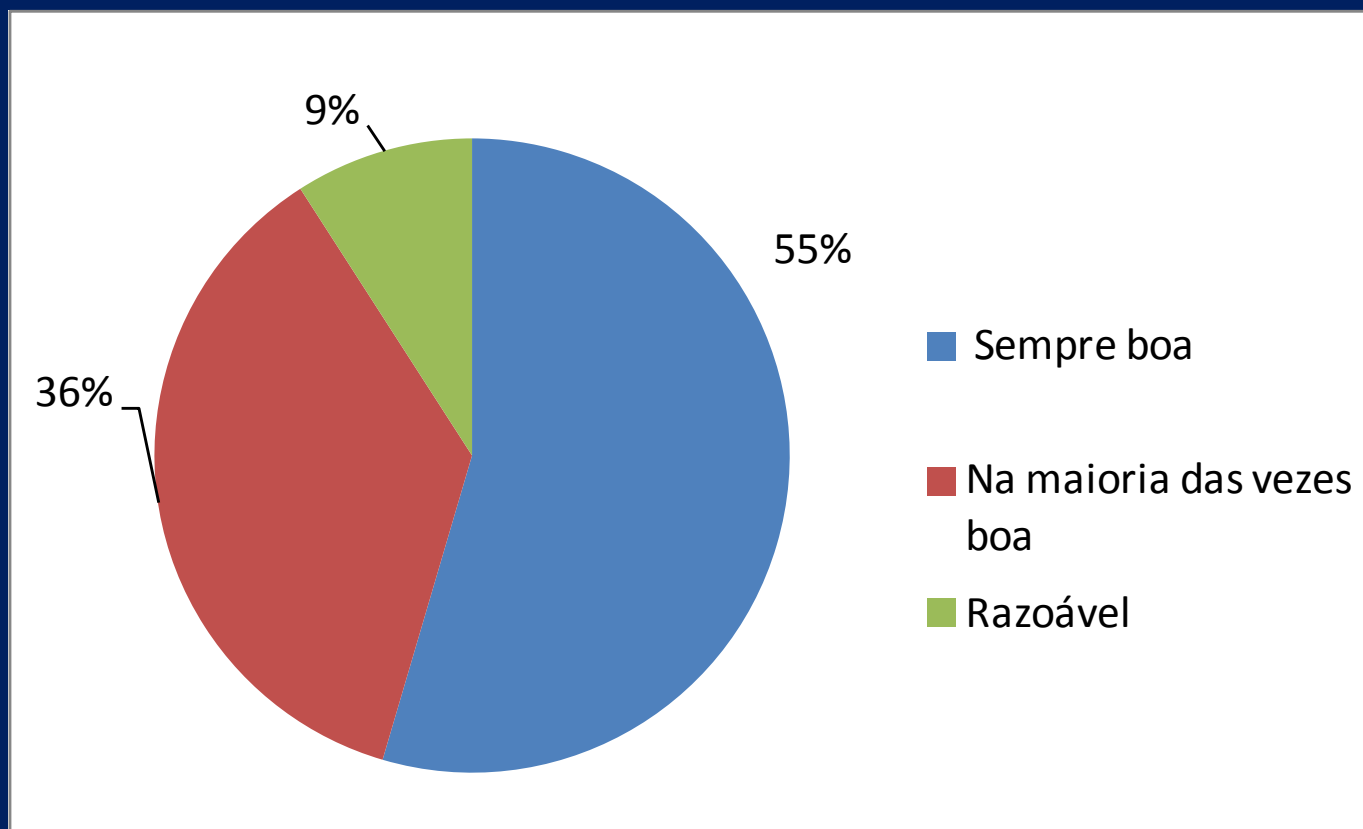
Duração prevista das atividades socialmente uteis



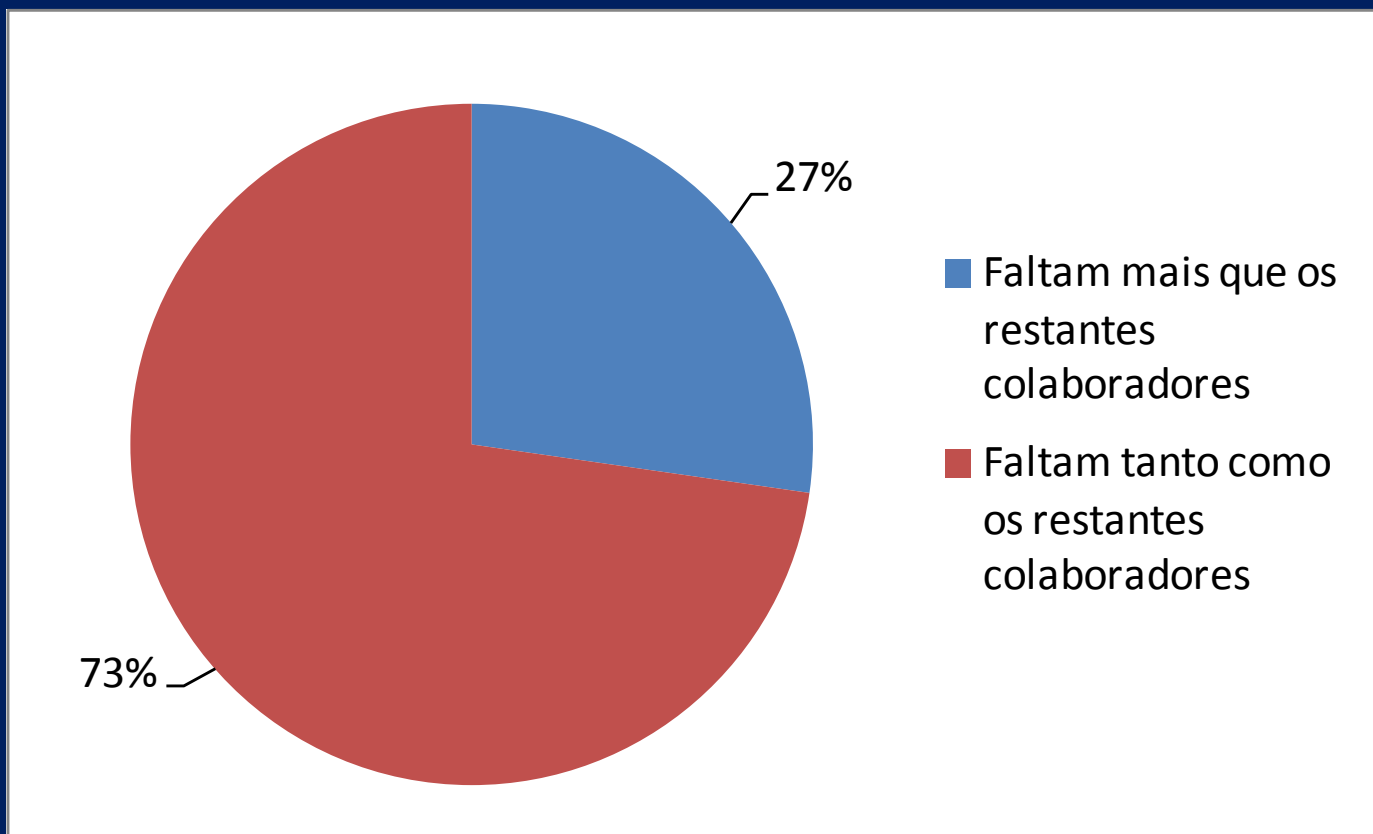
Relação dos indivíduos a prestar atividades socialmente úteis com os demais colaboradores da instituição



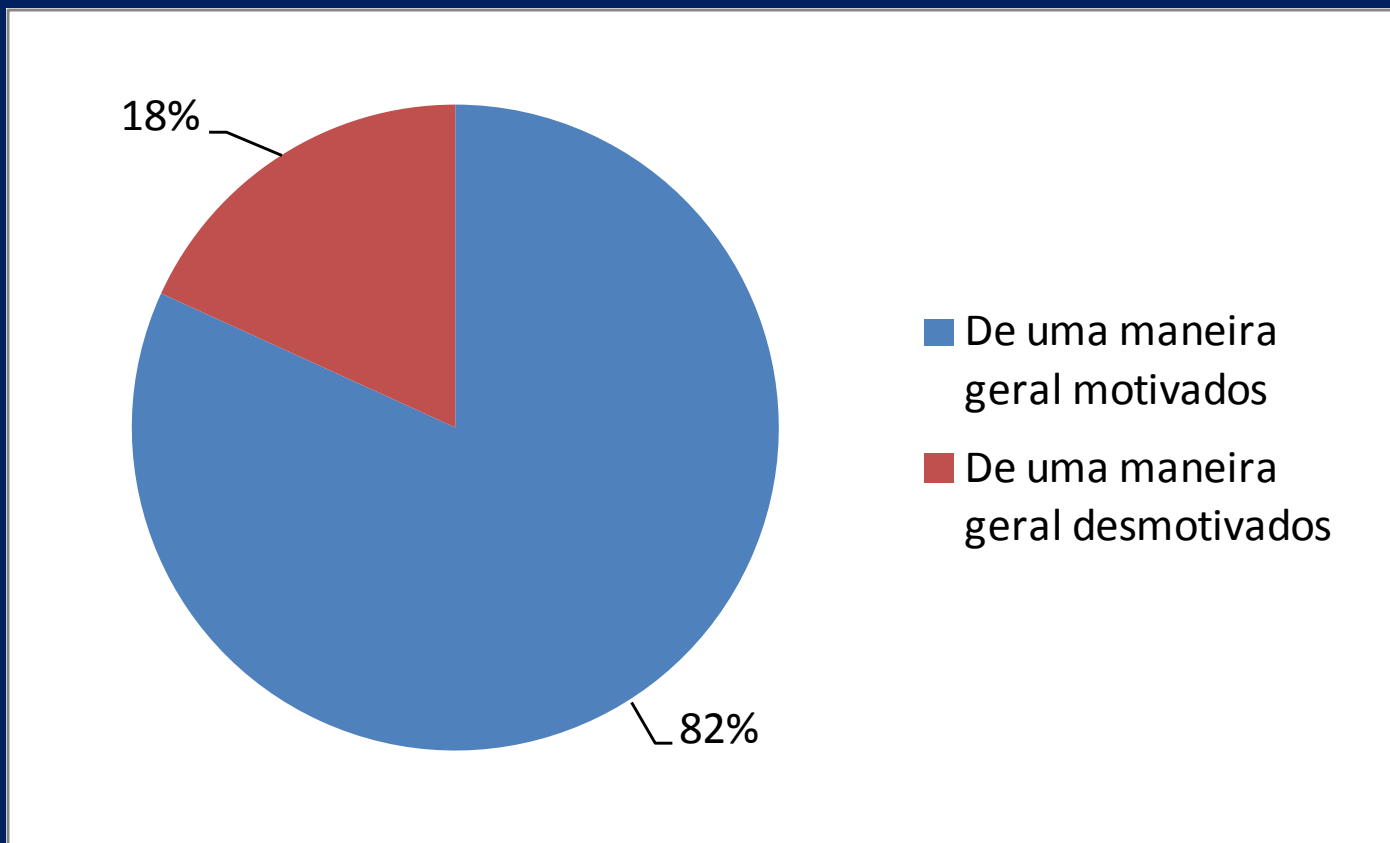
Relação dos indivíduos a prestar atividades socialmente úteis com os coordenadores/chefia da instituição



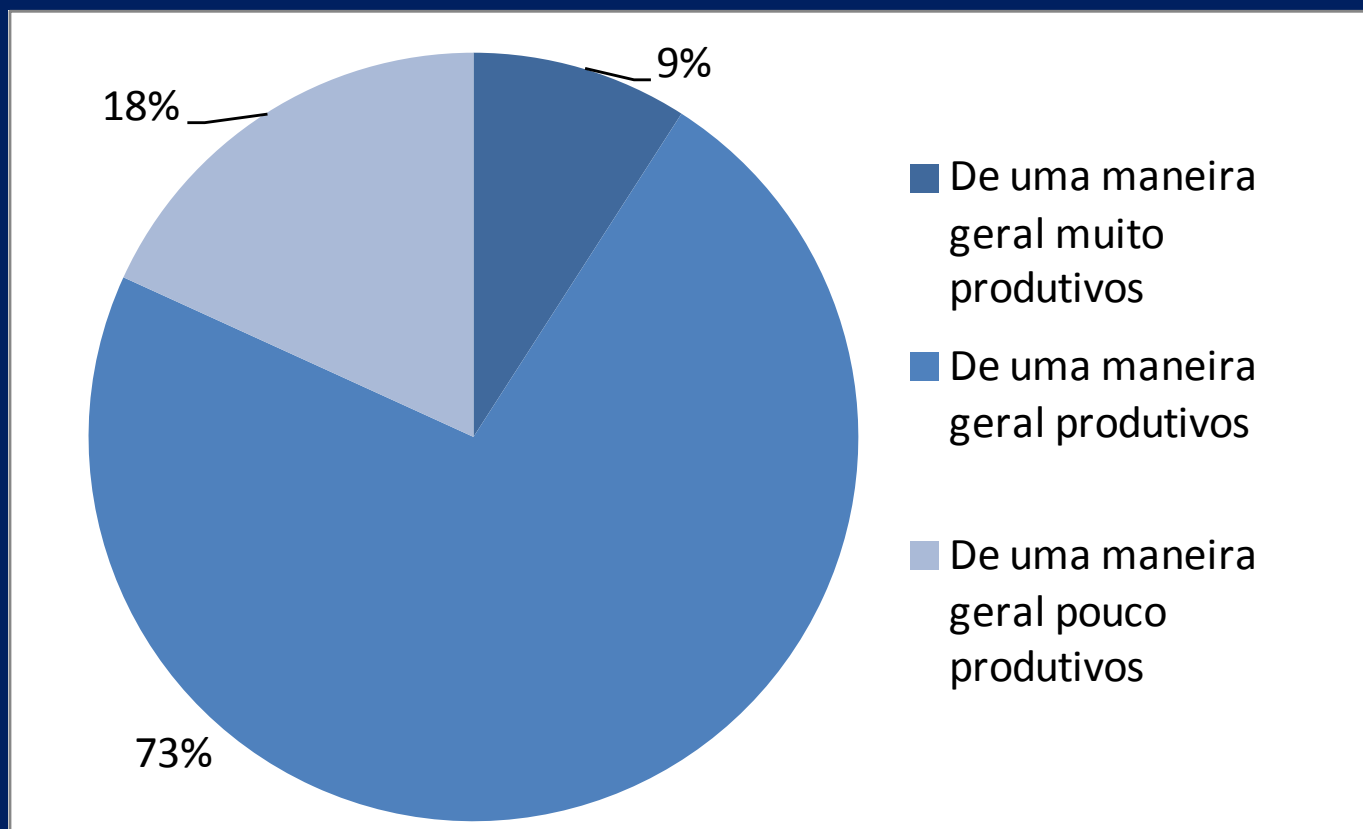
Absentismo:



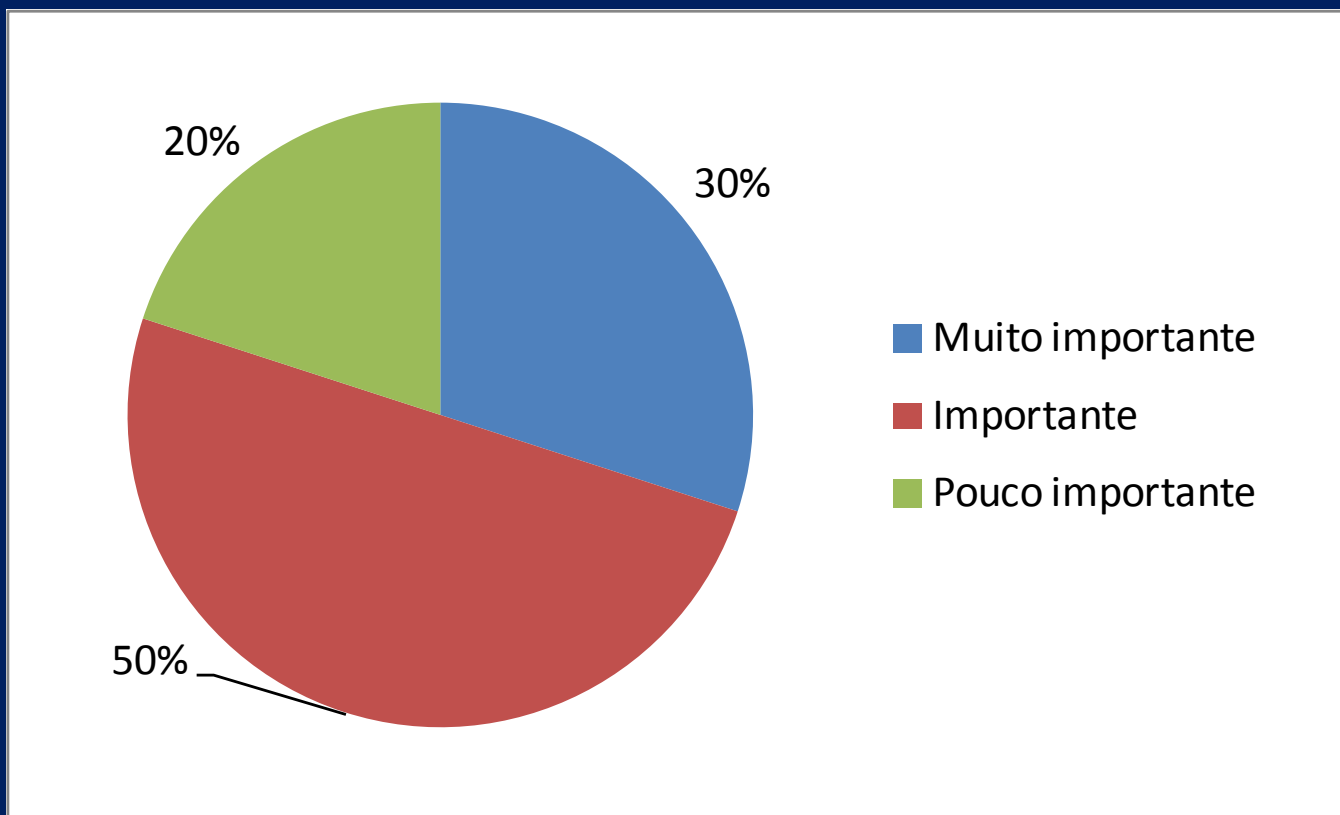
Motivação:



Produtividade:



Importância do programa das atividades socialmente úteis para a instituição:



Sugestões de melhoria e observações (instituições):

✓ A questão do seguro de acidentes pessoais não está muito explicita

✓ O número de horas afetas a cada elemento integrado em ASU deveria ter em consideração o valor da prestação de RSI

✓ Obrigatoriedade no cumprimento das atividades e aplicação de sanção no caso de incumprimento

Sugestões de melhoria /observações (instituições):

✓ Todos os beneficiários deveriam estar abrangidos por um seguro de acidentes de trabalho suportado pelo Estado

✓ Como temos beneficiários integrados pelo Programa “Contrato Emprego Inserção + “, cria-se um problema de desigualdade.

✓ Os beneficiários por nós integrados, colaboram connosco num compromisso de horas e recebem contrapartidas ao nível da alimentar (géneros, refeições confeccionadas) e/ou ainda apoio em transportes. Estes apoios aumentam a motivação

Algumas conclusões

Em termos gerais:

✓ O facto do programa ainda se encontrar numa fase de implementação muito recente não permite ainda ter uma noção exata do seu impacto;

✓ A tipologia das ações desenvolvidas varia consoante as necessidades da instituição promotora;

✓ As atividades socialmente úteis têm por base um contrato que normalmente não ultrapassa a duração máxima de uma ano.

Na maioria dos casos estudados, os beneficiários de RSI a desenvolver atividades socialmente úteis:

✓ Mantém uma boa relação como os demais colaboradores da instituição;

✓ Em termos de absentismo faltam tanto como os demais colaboradores e encontram-se geralmente motivados;

✓ São considerados produtivos, sendo o programa referido como importante e adequado em relação às necessidades das entidades promotoras.

OBRIGADO !

José Miguel Nogueira



Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Rendimento
Social de
Inserção
uma garantia de cidadania?

27|28 NOVEMBRO' 13
FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA - PORTO

organizado por
E.A. PN PORTUGAL FEDE. EUROPEIA ANTI-POBREZA Instituto do Emprego e Formação Profissional coordenado por FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA